Id:09FECE8EC46CE9CE

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEU-PI

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO – publicado no D.O.M, Edição de Quarta-Feira, 28 de Fevereiro de 2024. Pag 09, **Onde se lê:** "Ref. DISPENSA nº.02/2024"- **Leia-se:** "Ref. DISPENSA nº.01/2024"-

Id:0471B8AD4E44E7FC

APPM ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

PRMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023 FIRMADO ENTRE ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS-APPPM E A EMPRESA L. A. CONTABILIDADE LTDA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 05.821.962/0001-25, com sede na Avenida Pedro Freitas, nº 2000, na Cidade de Teresina/PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo **Sr. ANTONIEL DE SOUSA SILVA, Presidente da APPM.**

CONTRATADA: EMPRESA L. A. CONTABILIDADE LTDA, com sede na AV. Maranhão, nº 2441, Sala 03, 1° Andar, Bairro São Pedro, Teresina/PI, CNPJ n° 21.890.634/0001-37, neste ato representada pelo **Sr. LUCIANO PEREIRA DE ARAUJO, inscrito CPF 289.425.488-14, portador RG 2.394.999.48 SSP-MA.**

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023, resultante do Processo de Inexigibilidade nº 002/2023, Processo Administrativo sob n° 001.0000249/2023, fundamentado nos **termos do Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O objeto do presente Termo Aditivo é a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato de nº 013/2023**, que visa à Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais em assessoria e consultoria contábil para elaboração de balancetes mensais e acompanhamento de envio de documentação da Associação Piauiense de Municípios – APPM junto ao Tribunal de Contas do Piauí – TCE-PI. O prazo de vigência do referido contrato **será de 13/02/2024 a 13/02/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Este termo aditivo fundamenta-se no **Art. 57, II da Lei 8.666/1993.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente termo aditivo será publicado na imprensa oficial, conforme prazo previsto no Art. 61, Paragrafo Único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor forma.

Teresina - PI, 08 de fevereiro de 2024.

ANTONIEL DE SOUSA SILVA
PRESIDENTE DA APPM

LUCIANO PEREIRA DE ARAUJO
L. A. CONTABILIDADE LTDA

Id:09FECE8EC46CE892

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

PORTARIA Nº 172/2024 PICOS (PI), 09 de janeiro de 2024.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **nº Inex. 001/2024**, todos oriundos do Processo Administrativo nº **0919/2024**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO ÂMBITO DA JURISDIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E NOS TRIBUNAIS REGIONAIS, ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES ESTADUAL E FEDERAIS, BEM COMO EM FACE DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS/PI".**

O Prefeito Municipal de Picos - PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor: **Adeilson Moura da Luz,** CPF: 959.548.053-34, para fiscalizar a execução do Contrato nº **Inex 001/2024**, firmado com a empresa: **RODRIGUES E LEAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no **CNPJ: 15.589.563/0001-34**.

Art. 2º **Designar** ainda a servidora **Maria do Desterro de Matos Barros Costa**, CPF: 231.234.433-53 como gestora do contrato acima citado.

Art. 3º Os efeitos dessa Portaria entram em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Rua Marcos Parente nº 155
64.600-106 • Picos, Piauí
(89) 3415-4215/3415-4217
picos.pi.gov.br

Id:0E289EF7DD0AE897

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

PORTARIA Nº 173/2024 PICOS (PI), 10 de janeiro de 2024.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **nº Inex. 002/2024**, todos oriundos do Processo Administrativo nº **0921/2024**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS LICITATÓRIOS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS/PI".**

O Prefeito Municipal de Picos - PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor: **Adeilson Moura da Luz,** CPF: 959.548.053-34, para fiscalizar a execução do Contrato nº **Inex 002/2024**, firmado com a empresa: **AMORIM, MOURA & MARTINS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no **CNPJ: 22.239.259/0001-22**.

Art. 2º **Designar** ainda a servidora **Maria do Desterro de Matos Barros Costa,** CPF: 231.234.433-53 como gestora do contrato acima citado.

Art. 3º Os efeitos dessa Portaria entram em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Rua Marcos Parente nº 155
64.600-106 • Picos, Piauí
(89) 3415-4215/3415-4217
picos.pi.gov.br